



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO,
MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL ELETRÔNICO

3º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado e RORATO & MOLERO LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO**, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº.1080 em Boa Vista do Cadeado, RS., inscrita no CNPJ sob nº. 04.232.213/0001-08, neste ato representada por sua Presidente, vereadora **SILVANA TERESINHA BAUER**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 826.383.490-20, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista do Cadeado - RS, e **RORATO & MOLERO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. **RENAN GABRIEL MOLERO** e Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portadores dos respectivos documentos: identidade RG nº 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF nº 401.744.238-29; identidade RG nº 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF nº 411.361.118-16

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 57, IV 24, caput e inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a prorrogação da prestação de serviços de manutenção e hospedagem de portal eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O prazo de prorrogação é de 12 (doze) meses, perdurando de 10 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de manutenção e hospedagem de portal eletrônico, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 275,63** (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais, até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.307,56 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que as parcelas serão

RORATO &
MOLERO
LTDA:202147
12000110

Assinado de forma
digital por RORATO &
MOLERO
LTDA:20214712000110
Dados: 2023.12.05
13:46:04 -02'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

quitadas até o dia 10 de cada mês por meio de boleto bancário enviado pela CONTRATADA ao e-mail da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas acerca do objeto e da execução do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Boa Vista do Cadeado, em 05 de dezembro de 2023.


SILVANA TERESINHA BAUER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado/RS.

RORATO & MOLERO

LTDA:20214712000

110

Assinado de forma digital por
RORATO & MOLERO
LTDA:20214712000110
Dados: 2023.12.05 13:46:24 -03'00'

Representante da Contratada